



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 14 de agosto de 2026



Série

Número 145

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Despacho n.º 338/2026

Determina a reafecção dos recursos financeiros disponibilizados, a título de apoio, à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Madeirenses, nomeadamente na componente de financiamento variável, no montante global de 420.000,00 €.

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

Aviso n.º 382/2026

Afixação na sede e disponibilização na página oficial da Direção Regional de Juventude, da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e excluídos, relativa ao procedimento concursal destinado ao recrutamento de 1 trabalhador para a carreira/categoria de Assistente Técnico - DSJGR, aberto através do Aviso n.º 431/2025, de 12 de dezembro, publicado no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 225.

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL**Despacho n.º 338/2026****Sumário:**

Determina a reafecção dos recursos financeiros disponibilizados, a título de apoio, à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Madeirenses, nomeadamente na componente de financiamento variável, no montante global de 420.000,00 €.

Texto:

Considerando que os n.ºs 1 e 2 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2024/M, de 15 de novembro, define a forma pela qual a componente de financiamento variável visa apoiar as Associações Humanitárias de Bombeiros da Região Autónoma da Madeira, com os encargos financeiros suportados;

Considerando que as percentagens de alocação do montante de financiamento variável aos programas de apoio podem ser ajustadas, embora limitadas ao ano económico e proporcional aos fundamentos apresentados, por despacho da Excelentíssima Secretária Regional de Saúde e Proteção Civil, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2024/M, de 15 de novembro;

Considerando que o ajustamento dos valores adstritos à componente de financiamento variável permite à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Madeirenses adequar os recursos às necessidades verificadas ao longo do ano económico de 2026;

Considerando que a reafecção de verbas permitirá uma utilização mais eficiente e racional dos recursos financeiros disponíveis pelas Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Madeirenses;

Considerando que a alteração proposta não implica aumento do montante global aprovado para os programas de apoio, limitando-se a uma redistribuição interna de dotações;

Considerando o ofício n.º 21/26, de 18/05/2026, e a análise da execução financeira reportada pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Madeirenses, que por conveniência real das despesas da Associação Humanitária de Bombeiros, pretende redirecionar o financiamento público para o Programa de Apoio à Gestão Administrativa da Componente de Financiamento Variável, no decorrer do ano económico de 2026, perfazendo o montante global de 420.000,00 €, atualmente distribuído da seguinte forma:

- Programa de Apoio à Gestão Administrativa: 63.000,00 €;
- Programa de Apoio à Operacionalidade: 105.000,00 €;
- Programa de Apoio ao Voluntariado: 252.000,00 €.

Assim, à luz do pedido, resulta a seguinte redistribuição do valor da comparticipação financeira permanente e submete-se à consideração, a aceitação da reafecção dos recursos financeiros disponibilizados, a título de apoio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Madeirenses, nomeadamente na componente de financiamento variável no montante global, igualmente, de 420.000,00 €, deste modo:

- Programa de Apoio à Gestão Administrativa: 170.000,00 €;
- Programa de Apoio à Operacionalidade: 65.000,00 €;
- Programa de Apoio ao Voluntariado: 185.000,00 €.

Nestes termos, para efeitos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2024/M, de 15 de novembro, determino:

- 1 - A reafecção dos recursos financeiros disponibilizados, a título de apoio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Madeirenses, nomeadamente na componente de financiamento variável no montante global, igualmente, de 420.000,00 €, do seguinte modo:
 - Programa de Apoio à Gestão Administrativa: 170.000,00 €;
 - Programa de Apoio à Operacionalidade: 65.000,00 €;
 - Programa de Apoio ao Voluntariado: 185.000,00 €.
- 2 - Mandatar o Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, para praticar todos os procedimentos e notificar a entidade beneficiária a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Madeirenses da presente decisão.

Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 11 dias do mês de agosto de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Micaela Cristina Fonseca de Freitas

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE**Aviso n.º 382/2026****Sumário:**

Afixação na sede e disponibilização na página oficial da Direção Regional de Juventude, da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e excluídos, relativa ao procedimento concursal destinado ao recrutamento de 1 trabalhador para a carreira/categoria de Assistente Técnico - DSJGR, aberto através do Aviso n.º 431/2025, de 12 de dezembro, publicado no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 225.

Texto:

Nos termos do n.º 5 do artigo 24.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, torna-se público que, por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, de 23 de julho de 2026, foi homologada a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e excluídos, referente ao procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para a ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico - DSJGR, constantes no mapa de pessoal da Direção Regional de Juventude, conforme aviso n.º 431/2025, publicado no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, n.º 225, II Série, de 12 de dezembro de 2025 e que se encontra afixada, na Rua dos Netos, n.º 46, 9000-084 Funchal e disponibilizada na página oficial desta Direção Regional drj@madeira.gov.pt.

Funchal, 11 de agosto de 2026.

PEL'O DIRETOR REGIONAL DE JUVENTUDE, Teresa Correia Atouguia Aveiro
(Ao abrigo do Despacho n.º 546/2023, de 18 de dezembro)

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)